



EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSAS DE EXTENSÃO 2013

Apoio e concessão de Bolsas a projetos de Extensão da Cidade Universitária pelo período de 01 de setembro de 2013 a 28 de fevereiro de 2014.

1. DOS OBJETIVOS:

Apoiar, por meio de concessão de bolsas, o desenvolvimento de projetos de extensão que articulem os saberes acadêmicos com o **DESENVOLVIMENTO HUMANO E A QUALIDADE DE VIDA no Município de Macaé**, a fim de fortalecer a ação transformadora do conhecimento e viabilizar a relação dialógica entre Universidade e Sociedade.

2. DOS PROPONENTES:

Poderão ser proponentes os PROFESSORES que se encontrem no efetivo exercício das suas funções, em cursos de graduação das Instituições de Ensino Superior públicas, fixadas no município de Macaé e que possuam disponibilidade de carga horária para orientar os alunos bolsistas. Tendo como critério de desempate, preferencialmente, os professores que se encontrem no efetivo exercício das suas funções, em cursos de graduação das Instituições de Ensino Superior fixadas na Cidade Universitária.

3. DAS ORIENTAÇÕES PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA:

3.1 Definição

3.1.1 Projetos - Ações processuais e contínuas de caráter educativo, social, cultural, científico ou tecnológico, com objetivo bem definido e prazo determinado e vinculação expressiva ao desenvolvimento humano e a qualidade de vida no Município de Macaé.

3.2 As propostas deverão atender às seguintes diretrizes:

3.2.1 Natureza acadêmica:

- Articulação entre ensino, pesquisa e extensão;
- Contribuição para a formação cidadã do estudante;
- Interdisciplinaridade;
- Produção de conhecimento.

3.2.2 Relação com a sociedade:

- Impacto social;
- Relação dialógica com a sociedade.



- Articulação com entre saberes acadêmicos e o **DESENVOLVIMENTO HUMANO E A QUALIDADE DE VIDA no Município de Macaé.**

3.3 Da Inscrição das propostas:

3.3.1 Estarão abertas, no período de **13 a 23 de agosto de 2013, das 9h às 12h**, na Secretaria Acadêmica, 3º andar da Fundação Educacional de Macaé.

3.3.2 A inscrição deverá ser feita pelo professor-proponente, através do preenchimento de Formulário Propostas de Projetos, em anexo neste edital, no período estipulado acima e anexar, na ordem, os documentos relacionados no item 4.

4. DA DOCUMENTAÇÃO:

4.1 As propostas deverão conter a seguinte documentação obrigatória, entregue em envelope lacrado e grafado a palavra EXTENSÃO:

4.1.1 Formulário Propostas de Projetos;

4.1.2 **03 (três) cópias** do Projeto de Extensão e plano detalhado de atividades do(s) bolsista(s);

4.1.2.1 O projeto deve constar de no máximo **15 (quinze)** páginas contendo de forma clara, e nesta ordem, os seguintes itens: **Introdução, objetivos, justificativa (relevância), metodologia de desenvolvimento, referências bibliográficas, cronograma de execução e equipe necessária para o seu desenvolvimento;**

4.1.2.2 A carga horária dos alunos bolsistas deverá ser no mínimo 12 (doze) horas semanais.

4.1.3. **03 (três) cópias** do *curriculum lattes* do proponente.

4.2 Dos projetos que visem à renovação por já terem se iniciado em 2012:

4.2.1 A proposta deve seguir o modelo normal de apresentação descrito nesse edital, acrescentada de **03 (três) cópias** de Relatório de atividades já desenvolvidas, bem como resultados alcançados, nos quais conste a relevância do projeto visando a sua renovação.



5. DOS ITENS DE APOIO:

5.1 Poderão ser financiadas, desde que compatíveis com o objetivo do presente Edital e dotação orçamentária, Bolsas de Extensão, **no valor de R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais) ao mês**; sendo que até duas por projeto, para discentes regularmente matriculados em curso de graduação das Instituições de Ensino Superior públicas, fixadas no município de Macaé, pelo período de **01 de setembro de 2013 a 28 de fevereiro de 2014**.

5.2 Poderão ser selecionados para o recebimento de bolsas apenas dois projetos por docente, sendo que os mesmos precisam necessariamente concorrer em modalidades diferentes de bolsas (iniciação científica, monitoria e extensão).

6. PROCESSO DE ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

6.1 A análise das propostas será realizada pela Comissão de Concessão de Bolsas da FUNEMAC e basear-se-á nos seguintes critérios:

6.1.1 Atendimento às diretrizes deste Edital, itens 3 e 4;

6.1.2 Qualidade do Projeto apresentado;

6.1.3 Relevância da proposta de acordo com interferência direta com o item 1 deste edital;

6.1.4 Competência profissional do proponente, que será o coordenador do projeto, avaliada a partir do *curriculum* apresentado;

7. DOS BOLSISTAS:

7.1 Cabe aos professores proponentes de projetos realizarem a seleção dos alunos bolsistas, considerando os critérios abaixo, acrescidos de outros que se fizerem necessários:

7.1.1 Estar matriculado, **DO SEGUNDO PERÍODO EM DIANTE**, em Curso de Graduação das Instituições de Ensino Superior públicas, fixadas no município de Macaé;



7.1.2 Ter disponibilidade de carga horária compatível para o desempenho das atividades previstas no projeto, de no mínimo 12 horas semanais;

7.1.3 Não possuir vínculo empregatício ou outra modalidade de bolsa.

7.1.4 Apresentar carta de interesse na qual fique claro o seu interesse em participar, como bolsista, do referido projeto;

7.1.5 Participar de seleção com o professor proponente do projeto;

7.1.6 Ter Índice de aproveitamento igual ou superior a 7,0 (sete).

7.2 O aluno contemplado com bolsa deverá apresentar-se na Superintendência Acadêmica, **JUNTO** ao professor coordenador do projeto, para assinatura do ***Termo de Compromisso do Bolsista de Extensão*** e demais documentos necessários à concessão de bolsa, **do dia 28 a 30 de agosto de 2013, no horário de 9h às 12h**, munido de cópias dos seguintes documentos:

- Carteira de Identidade;
- CPF;
- Comprovante de residência;
- *Curriculum Lattes*;
- Comprovante de conta corrente no Banco do Brasil S/A, em seu próprio nome (o encaminhamento para abertura da conta pode ser retirado na secretaria no momento da inscrição);
- Declaração de matrícula na faculdade;
- Declaração de nada consta da Biblioteca;
- Histórico contendo o CR igual ou superior a 7,0
- Carta de intenção na qual fique claro o interesse em participar do referido projeto.

7.3 O não comparecimento até o dia **30 de agosto** de 2013, no horário de 9h às 12h, tanto do bolsista selecionado, quanto do professor coordenador do projeto para assinatura da documentação, em atendimento ao item 7.2, implica em cancelamento da concessão de bolsa à proposta contemplada.

7.4 O bolsista da FUNEMAC não poderá participar de outro programa de bolsa acadêmica.



7.5 Eventuais valores pagos, indevidamente, decorrentes de acumulação de bolsas, deverão ser devolvidos. Caso contrário, serão adotados procedimentos com vistas à cobrança administrativa ou judicial.

7.6 Após a divulgação dos resultados, a substituição do bolsista só poderá ocorrer mediante a apresentação de formulário próprio, disponível na Superintendência Acadêmica.

8. CRONOGRAMA:

- **13 de agosto de 2013** - Lançamento do Edital;
- **De 13 a 23 de agosto de 2013** – Período para entrega das propostas na secretaria acadêmica.
- **28 de agosto de 2013** - Data para divulgação dos resultados no site da FUNEMAC.
- **De 28 a 30 de agosto de 2013** - Período para assinatura do *Termo de Compromisso do Bolsista de Extensão e entrega da documentação*.
- **20 de dezembro de 2013** - Data-limite para entrega do **Relatório Final de Atividades do Projeto**.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS:

9.1 Somente serão analisadas as propostas encaminhadas nos prazos definidos neste Edital.

9.2 Somente serão aceitas propostas com *documentação obrigatória* completa.

9.3 As atividades contempladas com bolsas previstas neste Edital deverão ser executadas no período nele constante.

9.4 Os trabalhos publicados e/ ou as apresentações de resultados decorrentes das atividades apoiadas pela FUNEMAC deverão, necessariamente, fazer referência a este apoio recebido.

9.5 O Coordenador do projeto de Extensão deverá, **obrigatoriamente**, apresentar relatórios mensais com resultados, atestado de frequência e desempenho; e relatórios semestrais constando as atividades desenvolvidas, pelo(s) aluno(s) bolsista(s).



9.6 A manutenção do pagamento da bolsa de Extensão aos alunos está condicionada ao cumprimento do item anterior.

9.7 Havendo atraso na entrega da informação constante no item 9.5, o pagamento da bolsa somente ocorrerá no mês subsequente à regularização das informações faltantes.

9.8 O bolsista poderá ser substituído ou a bolsa poderá ser cancelada a qualquer momento, através de solicitação fundamentada e por escrito do coordenador do projeto ratificada pela Comissão de Concessão de Bolsas da FUNEMAC.

9.9 O bolsista poderá ser substituído pelos seguintes motivos:

9.9.1 conclusão, desistência ou desligamento do curso;

9.9.2 desempenho insuficiente;

9.9.3 não cumprimento das regras estabelecidas no edital;

9.9.4 outros fatores julgados pertinentes pelo coordenador do projeto.

9.10 Qualquer alteração na equipe de trabalho deverá ser imediatamente formalizada, com a devida justificativa, pelo coordenador do projeto, mediante apresentação de formulário próprio disponível da Superintendência Acadêmica.

9.11 A inclusão de novo integrante à equipe de trabalho, sem observação do item anterior, não dará direito a certificado de participação no projeto ou concessão de bolsa.

9.12 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Concessão de Bolsas em conjunto com o vice-presidente da FUNEMAC.

Macaé, 09 de agosto de 2013.

Sergio Eduardo Corrêa Netto
Superintendente Acadêmico da FUNEMAC

Alexandre Azevedo
Presidente da FUNEMAC



FORMULÁRIO DE PROPOSTA DE PROJETO

COORDENADOR: _____

E-mail: _____ Tel.: _____

TITULAÇÃO MÁXIMA:

() Pós-Doutor () Doutor () Mestre () Especialista

INSTITUIÇÃO: () FeMASS () UFF () UFRJ

CURSO: () Administração () Ciências Biológicas () Ciências Contábeis () Direito

() Enfermagem () Engenharia. () Farmácia () Medicina () Nutrição

() Química () Sistemas de Informação

MODALIDADE DO PROJETO: () Iniciação Científica () Extensão () Monitoria

TÍTULO DO PROJETO:

PALAVRAS CHAVES: _____, _____,

_____, _____.

QUANTIDADE DE BOLSISTA(S): () 1 bolsista () 2 bolsistas

DECLARAÇÃO DO COORDENADOR / ORIENTADOR

Declaro que tenho conhecimento da sistemática adotada pela FUNEMAC para a análise de solicitações no âmbito deste Programa. Autorizo a análise da proposta segundo essa sistemática e concordo com a avaliação da mesma pela Comissão de Concessão de Bolsas da FUNEMAC.

LOCAL E DATA:

Macaé, _____ de _____ de 2013

ASSINATURA:
